



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 17 DE 06 DE ABRIL DE 2020

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 115 /2020

CM-PALMITAL 06 / 04 /2020

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de fiscalização aos estabelecimentos, haja vista o descumprimento de algumas normas vigentes nos decretos Estadual e Municipal para se evitar contaminação pelo Covid 19.

Como o distanciamento solicitado de 1,5m a 2,00m, faltando assim os marcadores de chão (adesivos) para direcionar esse espaçamento, a falta da utilização de mascaras para os funcionários para evitar riscos de contaminação e álcool gel também para os funcionários, especialmente na Casa Lotérica de nossa cidade e alguns supermercados e outros comércios que se encontram abertos por autorização do Decreto.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois trata-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 06 de abril de 2020.


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO

CM-PALMITAL 06 / 04 /2020


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO

em 07 / 04 /2020
OFÍCIO Nº 074 /2020


Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo